



LEI MUNICIPAL Nº 2.955, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$194.707,04 (Cento e noventa e quatro mil, setecentos e sete reais e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 010 002 10 302 0112 2560	1600	Manter o Serviço de Hemodiálise	810	33903900	194.707,04
TOTAL					194.707,04

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$194.707,04 (Cento e noventa e quatro mil, setecentos e sete reais e quatro centavos)** das seguintes dotações:



CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 010 001 10 301 0112 2320	1600	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/ESB - Saúde Bucal	683	33903900	194.707,04
TOTAL					194.707,04

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de abril de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo